



Prefeitura Municipal
SANTA ROSA DA SERRA
o melhor de Minas está aqui
adm 2017-2020



DECRETO Nº 011 A/2020

ALTERA O ART. 3º, DO DECRETO Nº 007, DE 19 DE MARÇO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE PROTEÇÃO À COLETIVIDADE A SEREM ADOTADAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS NO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DA SERRA/MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações do Governo Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - O Art. 3º do Decreto 007, de 19 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

§ 1º – Durante o período de suspensão das atividades de educação escolar básica, e para fins de futura reposição, considera-se antecipado o uso de quinze dias do recesso do Calendário Escolar de 2020, a contar de 23 de março de 2020. (AC)

§ 2º – Ficam antecipadas as férias dos Servidores lotados nas escolas da rede municipal, se estendendo ao pessoal administrativo da educação, em função da natureza de suas atribuições e em razão do estado de CALAMIDADE PÚBLICA.”(AC)

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra(MG), 23 de março de 2020.

JOSÉ HUMBERTO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL